



Lei nº 6.247 de 29 de agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.446/2012
Autor: Silvio Camelo.

DÁ DENOMINAÇÃO.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria José Alves de Lima, a Rua "T", em Projeto, do loteamento Reserva Bela Vista, Bairro de Antares, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**Reproduzida por Incorreção*

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO
02/07/13
Escritório





Lei nº 6.247 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.446/2013
Autor: Silvio Camelo.


DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria José Alves de Lima, a Rua "T", em Projeto, do loteamento Reserva Bela Vista, Bairro de Antares, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. Almeida
Coordenador do D.O.M. Mat. 941288-3

